

1222-2022
800
ANNT



UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
DI PADOVA



**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E
A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA**

A Universidade de Federal da Bahia, com sede à rua Augusto Viana, S/Nº, Canela, Salvador/Bahia/Brasil, neste ato representada por seu Reitor Prof. João Carlos Salles Pires da Silva, e a Università degli Studi di Padova, com sede em via VIII Febbraio nº 2, Padova, Itália, neste ato representada por seu Reitor Professor Rosario Rizzuto, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de cooperação de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é estabelecer formas de cooperação acadêmica mútua, visando desenvolver:

- Atividades de pesquisa e de ensino em diversas áreas acadêmicas;
- intercâmbio entre docentes e pesquisadores;
- intercâmbio entre estudantes de graduação, mestrado e doutorado para realização de atividades de formação que serão reconhecidas mediante procedimentos acordados entre as Partes;
- intercâmbio de informações bibliográficas, facilidade para o acesso e a pesquisa em arquivos, laboratórios e bibliotecas, atividades de extensão universitária, incluindo a mobilidade de pessoal técnico, administrativo e bibliotecário para tais finalidades;
- participação em seminários e encontros acadêmicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para a execução de quanto estabelecido na cláusula primeira, as Partes elaborarão projetos específicos e planos de trabalho que serão formalizados através de protocolos específicos a serem anexos ao presente Termo de Cooperação. Outrossim, os protocolos deverão indicar os recursos necessários para a realização das atividades planejadas.

Os protocolos previstos nesta cláusula deverão conter, basicamente, as seguintes informações:

- metas a serem atingidas;
- identificação do objeto a ser executado;
- determinação das etapas ou fases de execução;
- plano de disponibilização e aplicação dos recursos financeiros;
- cronograma de desembolso.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os participantes das atividades previstas no presente Termo de cooperação serão escolhidos de acordo com o mérito acadêmico, sem discriminação por motivo de raça, nacionalidade, origem étnica, religião, cor, idade, sexo, estado civil, deficiência física ou orientação sexual. Cada uma das Partes acolherá os participantes selecionados pela outra Parte, desde que na escolha sejam respeitados os critérios acadêmicos e/ou acordadas as habilidades profissionais necessárias.

1222-2022
800
ANNI



UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
DI PADOVA



CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fim de coordenar e monitorar as atividades acordadas, cada Universidade irá nomear um coordenador. Para a Università di Padova é designado prof. Marco Giampieretti, para a Universidade Federal da Bahia é designada Profa. Dr. Elizabeth Ramos. Os dois coordenadores vão realizar uma avaliação periódica dos resultados do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual oriundos de trabalhos realizados no quadro do presente Termo pertencem a ambas as Partes. Esta origem deverá ser mencionada nas publicações. Nas iniciativas que possam produzir entradas financeiras, as Partes estabelecerão de comum acordo como dispor e tutelar as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

As partes se empenham em dirimir as controvérsias que possam surgir da aplicação e interpretação deste Termo mediante negociação. Quando a solução não puder ser concordada, as controvérsias serão submetidas à decisão inapelável de uma Comissão de árbitros convocada ad hoc e compostas por três membros. Cada uma das Partes nomeará um membro. Os membros designados nomearão de comum acordo o terceiro componente que exercerá as funções do Presidente da Comissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por quaisquer das Partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de noventa dias. Entretanto, as atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por Termo de Convênio, não serão prejudicadas, podendo, conseqüentemente, ser continuadas até sua completa realização.

O presente Termo de Cooperação é redigido em duas versões, uma em português, outra em inglês, de igual teor e forma. Cada parte é depositária de uma cópia original de cada uma das duas versões.

Local e data:

Firmato digitalmente da
ROSARIO RIZZUTO
Data e ora della firma: 21/04/2020 09:09:03

Rosario Rizzuto
Reitor

Università degli Studi di Padova


João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor

Universidade Federal da Bahia